****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 86, Ano 69, Quarta-feira.**

**11 de Maio de 2016**

**Secretarias, Pág.06**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2016-0.072.345-0** - SDTE - ARTUR HENRIQUE DA SILVA

SANTOS - Indenização de despesas no interesse do serviço público.

- À vista dos elementos que instruem o presente processo,

em especial as manifestações de SDTE (fls. 22/24; e fls. 25/27) e

da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO** o pagamento,

a título de indenização do valor de R$94,00 ao senhor ARTUR

HENRIQUE DA SILVA SANTOS, em conformidade com o que

prevê o artigo 1º, § único do Decreto 44.891/04, relativos a

despesas com o pagamento de serviço de táxi, em viagem que

empreendeu a cidade de Brasília, para representar o Município

perante o IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada, em 22 de março

do corrente ano, tendo em vista as razões apresentadas e o

interesse comprovado da municipalidade.

**Secretarias, Pág.07**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-079**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.319.146-6 GEORGE SHIGUERU TOKASHIKI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO A INCLUSAO DO PREPOSTO ORLANDO IONAMINE,

NA MATRICULA 012.210-03-0, NOS TERMOS DO

ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.061.886-0 REINALDO DE JESUS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 019.130-01-5,

DE REINALDO DE JESUS PARA P.L.COMERCIO DE HORTIFRUTI

LTDA-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO EMERSON

JOSE DA SILVA

**2016-0.078.771-8 NICANOR DE LIMA**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL

**2016-0.079.882-5 JOSE ROBERTO RICCI**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL

**2016-0.080.011-0 CLAUDEMIR PEREIRA VICENTE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.171-02-0, DE CLAUDEMIR

PEREIRA VICENTE - ME PARA MARCOS DE SOUZA FARIA

27731628892

**2016-0.081.878-8 MARIA NAIZA DE AMORIM**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL

**2016-0.083.808-8 NELSON JOSE BAPTISTA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.907-01-1, DE NELSON

JOSE BAPTISTA PARA FLAVIA ROMERO GALLI-ME.

**2016-0.085.952-2 EVERTON MORAES DO NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3094-5, METRAGEM

04X02, GRUPO DE COMERCIO 18.00, NA MATRICULA

017.603-02-1.

**2016-0.088.075-0 ADRIANO SOARES DE LIMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 008.541-03-5, DE ADRIANO

SOARES DE LIMA PARA ADELE DE LIMA SANTOS 32460441800

**2016-0.088.077-7 ANTONIO VENTURINI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.032-01-4,

DE ANTONIO VENTURINI PARA VENTURRINI LEGUMES E VERDURAS

LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO

ANTONIO VENTURINI

**2016-0.091.968-1 CLAUDIO JOSE SOARES DA SILVA**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL

**2016-0.094.389-2 ROSALIA CARVALHO OKUMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 5056-3-VP,

NA MATRICULA 009.596-03-8.

**2016-0.095.001-5 EDILSON PEREIRA COSTA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 006.200-03-6,

DEEDILSONPEREIRA COSTA PARA COMERCIO DE VERDURAS E

LEGUMES OLIVEIRA E COSTA LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO

DO PREPOSTO EDILSON PEREIRA COSTA

**2016-0.096.265-0 KAZUO KIYOHARA..**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 000.981-01-0, DE KAZUO KIYOHARA

- ME PARA ALEX SANDRO DA SILVA HIRANO 27979975812

**Servidores, Pág.32**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

**Proc.2016-0.098.429-7**

Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo 1º inciso

II, o afastamento formulado pelo servidor da Coordenadoria

de Segurança alimentar e Nutricional: **MARCELO MAZETA**

**LUCAS, RF. 807.641.3**, Coordenador Geral, ref. DAS15, visando

participar do Evento denominado **Circuito Ganhando Mercados**

**em Tempos de Crise** organizada pelo SEBRAE-RJ, que

será realizada no dia 11 de Maio de 2016, na cidade do Rio de

Janeiro(RJ), sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens

do cargo que ocupa.

**Licitações,Pág.62**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2013-0.343.051-3**

SDTE – Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa

especializada em manutenção preventiva e corretiva das Centrais

Telefônicas para os CATes. I – No exercício da competência

que me foi atribuída pela Portaria 040/2013/SDTE-GAB, à vista

dos elementos de convicção constantes no presente, especialmente

pela adjudicação do Senhor Pregoeiro, que ora acolho,

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SDTE/2015, que

objetivou a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de telefonia e manutenção preventiva e corretiva,

conforme as características e demais especificações descritas

no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência, tendo

como vencedora do certame a empresa V2 INTEGRADORA

DE SOLUÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.231.792/0001-17, perfazendo o valor mensal de R$ 5.300,00

(cinco mil e trezentos reais), totalizando o valor anual global de

R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). II – Desta

forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos

do Decreto Municipal n° 56.779/2016, que fixa normas referentes

à execução orçamentária e financeira para o exercício

de 2016, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10

.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro

respeitando o princípio da anualidade, observando, no

que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00

e 131/09, devendo, o restante das despesas serem consignadas

em dotação própria do exercício vindouro.

**2015–0.240.533-0**

SDTE – Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa

Especializada para a prestação de serviços de transportes com

veículos automotores. I – No exercício da competência que

me foi atribuída pela Portaria 040/2013/SDTE-GAB, à vista

dos elementos de convicção constantes no presente, especialmente

pela adjudicação do Senhor Pregoeiro, que ora acolho,

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-B/SDTE/2015,

que objetivou a contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de transportes, com veículos do tipo “B”,

“C”, “D1” – Van, “D1” – Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado,

incluindo motorista, combustível, quilometragem livre e demais

especificações constantes no ANEXO I do EDITAL, que trata

do Termo de Referência, tendo como vencedora do certame a

empresa H. S. De Jesus Transporte EIRELLI - EPP, para o LOTE I,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.886.173/0001-60, perfazendo

o valor mensal de R$ 336.856,80 (trezentos e trinta e seis mil,

oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando

o valor anual global de R$ 4.042.281,60 (quatro milhões,

quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta

centavos).Comunico que fica designada a Sessão para o dia

16/05/2016 às 09:45 horas para os demais lotes. II – Desta forma,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do

Decreto Municipal n° 56.779/2016, que fixa normas referentes

à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3

024.2.100.3.3.90.39.00.00, 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39

.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, do presente

exercício financeiro respeitando o princípio da anualidade,

observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares

nº 101/00 e 131/09, devendo, o restante das despesas

serem consignadas em dotação própria do exercício vindouro.